



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROSEIRA

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.147.277/0001-02

Extensão da Praça Sant'Ana, n.02 – Centro - Roseira – SP

CEP: 12580-017 Tel.: 3646-2220 - E mail: educacao@roseira.sp.gov.br



Roseira, 15 de julho de 2026.

OFÍCIO n.º 450/2026 – SME

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESTINATÁRIO: Departamento Municipal de Compras.

1) **REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Roseira.

A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e adequações necessárias nos aparelhos de ar-condicionado existentes nas unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

2) **OBJETO PARA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

• **Manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado:**

- ✓ **Inspecção Técnica:** Verificação detalhada dos circuitos frigoríficos e hidráulicos, com foco na detecção de possíveis vazamentos, além da verificação dos componentes elétricos e mecânicos, ajustes e testes de funcionamento necessários para prevenir falhas.
- ✓ **Limpeza Geral e Higienização:** Limpeza técnica e higienização interna e externa das unidades evaporadora e condensadora com produtos químicos apropriados para a remoção de poeira, fungos, bactérias e outros agentes contaminantes, incluindo a limpeza química dos filtros de ar, bandejas, drenos, ventiladores e demais componentes.
- ✓ **Mecânica e Ajustes:** Lubrificação geral, regulação de conexões e reaperto de parafusos de bombas e demais estruturas mecânicas, visando preservar o desempenho dos equipamentos e prolongar sua vida útil.
- ✓ **Responsabilidade da CONTRATADA (prestador de serviços):** Fornecimento de todos os produtos de limpeza, insumos de manutenção e peças de desgaste natural/baixo valor (como fusíveis, conectores e cabos elétricos simples).

- **Manutenção corretiva dos aparelhos de ar-condicionado:**

- ✓ **Escopo dos Serviços:** Diagnóstico técnico, reparos, ajustes e substituição de componentes para o restabelecimento do perfeito funcionamento de equipamentos que apresentarem falhas, quebras ou perda de rendimento.
- ✓ **Responsabilidade pela Aquisição de Peças:** A aquisição de peças de reposição será de responsabilidade exclusiva da **Contratante (Prefeitura)**.
- ✓ **Fluxo de Aprovação:** A substituição de qualquer componente pela prefeitura ficará estritamente condicionada à apresentação, por parte da Contratada, de um **Laudo Técnico** detalhado que justifique a real necessidade da troca.

- **Instalação, desinstalação e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado:**

Execução dos serviços técnicos necessários para instalação, retirada, remanejamento ou reinstalação dos equipamentos, incluindo avaliação das condições do local, fixação, conexões elétricas e frigorígenas, testes operacionais e demais adequações necessárias para garantir a segurança e eficiência do sistema de climatização.

### **3) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de climatização, funcionamento e conservação dos aparelhos de ar-condicionado existentes nas unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A realização de manutenção preventiva, incluindo a higienização periódica dos equipamentos, é indispensável para garantir o desempenho adequado dos aparelhos, melhorar a qualidade do ar dos ambientes, evitar falhas, reduzir a necessidade de intervenções emergenciais e prolongar a vida útil dos equipamentos.

A manutenção corretiva será necessária para atendimento dos equipamentos que apresentarem problemas de funcionamento, possibilitando a realização de reparos e substituições de componentes para restabelecimento das condições adequadas de operação.

Além disso, a contratação contempla serviços de instalação, desinstalação e adequações necessárias dos aparelhos de ar-condicionado, conforme a necessidade das unidades, garantindo melhores condições de conforto térmico e a continuidade das atividades educacionais.

### **4) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

Os serviços serão considerados aceitos quando executados em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento, observando-se a qualidade, a adequada execução dos procedimentos e o atendimento à finalidade da

contratação. A aceitação dos serviços ficará condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:

- Execução dos serviços de acordo com as especificações estabelecidas, utilizando mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, materiais e insumos de responsabilidade da CONTRATADA, adequados e compatíveis com cada atividade;
- Realização da higienização dos aparelhos de ar-condicionado, contemplando a limpeza dos componentes pertinentes, tais como filtros, serpentinas, bandejas, drenos, ventiladores e demais partes que necessitem de higienização, utilizando produtos apropriados e compatíveis com os equipamentos;
- Execução das manutenções preventivas e corretivas de acordo com as necessidades identificadas durante a avaliação técnica dos equipamentos, incluindo regulagens, ajustes, limpeza técnica e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento dos aparelhos;
- Quando constatada a necessidade de substituição de peças ou componentes cuja aquisição seja de responsabilidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a necessidade, apresentando justificativa técnica, ficando a execução condicionada à autorização da CONTRATANTE e à disponibilização do respectivo material ou componente;
- Nos serviços de instalação, desinstalação ou reinstalação de aparelhos de ar-condicionado, deverão ser observadas as condições técnicas adequadas, incluindo fixação, nivelamento, conexões, vedações, testes de funcionamento e segurança operacional;
- Os serviços deverão ser realizados de forma a não causar danos aos equipamentos, instalações físicas, mobiliários e demais bens públicos existentes nos locais de execução, ficando a CONTRATADA responsável pelos danos decorrentes de sua atuação;
- Ao término de cada atendimento ou serviço realizado, deverá ser disponibilizado relatório contendo, no mínimo, a identificação do equipamento atendido, local de instalação, serviço executado, data da execução, identificação do responsável técnico e demais informações pertinentes;
- Os serviços deverão apresentar resultado compatível com a finalidade contratada, garantindo condições adequadas de higiene, conservação, funcionamento e segurança dos equipamentos;
- Os serviços que apresentarem execução inadequada, incompleta ou em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

#### **4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- A empresa contratada deverá disponibilizar atendimento técnico em prazo máximo de até 5 (cinco) horas após o recebimento da solicitação.
- Fornecer os materiais, produtos, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços que integrem o objeto da contratação e que sejam de sua responsabilidade, conforme as especificações estabelecidas neste documento.
- Todas as despesas de transporte, carga, descarga, obrigações acessórias e demais despesas necessárias à efetiva execução dos serviços correrão por conta da empresa contratada.

- A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais devidamente habilitados e em quantidade suficiente para o atendimento da demanda, mediante a utilização de ferramentas, equipamentos, materiais e insumos adequados e compatíveis com cada atividade, observando-se as normas da ANVISA, ABNT, a legislação aplicável e as recomendações dos fabricantes, de forma a assegurar a adequada execução dos serviços, a conservação, a segurança e o correto funcionamento dos equipamentos.
- Disponibilizar atendimento para situações de emergência, bem como realizar as manutenções preventivas periódicas previstas na contratação.
- A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos materiais e insumos de desgaste natural/pequeno valor diretamente empregados na execução dos serviços contratados, tais como produtos destinados à limpeza, higienização e sanitização dos aparelhos de ar-condicionado, materiais para limpeza de filtros, serpentinas, bandejas, drenos e demais componentes, bem como materiais auxiliares de instalação e manutenção, tais como fita isolante, veda-rosca, materiais de vedação e fixação e outros de natureza similar, necessários à adequada execução dos serviços. Não estão incluídas nessa responsabilidade as peças, componentes ou equipamentos cuja substituição ou fornecimento seja de responsabilidade da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá comunicar previamente à CONTRATANTE a necessidade de substituição de peças, componentes ou materiais cuja aquisição seja de responsabilidade do Município, apresentando a respectiva justificativa técnica e aguardando autorização para a execução do serviço.

## **5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Acompanhar e realizar sua conferência por meio da Secretaria responsável;
- Atestar a nota fiscal pela Secretaria demandante;
- Receber e instruir o processo administrativo por meio do Setor de Compras;
- Encaminhar ao Setor Financeiro a documentação devidamente atestada para fins de pagamento, conforme as condições estabelecidas.

## **8) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a empresa interessada deverá apresentar:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa já executou serviços compatíveis com o objeto desta contratação, compreendendo serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, higienização e/ou instalação, desinstalação ou reinstalação de aparelhos de ar-condicionado.
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar experiência da empresa na execução de serviços similares, em quantidade e complexidade compatíveis com a presente contratação, considerando o atendimento de aparelhos de ar-condicionado de diferentes capacidades e modelos.

c) Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da experiência técnica, desde que os documentos permitam verificar a capacidade da empresa para executar os serviços objeto da contratação.

d) Quando exigido pela legislação ou regulamentação profissional aplicável aos serviços contratados, a empresa deverá apresentar registro ou inscrição no respectivo Conselho Profissional, bem como indicar profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico.

e) A empresa deverá possuir estrutura operacional compatível com a execução dos serviços, incluindo ferramentas, equipamentos e materiais necessários à realização das manutenções preventivas, corretivas, higienizações, instalações, desinstalações e demais serviços previstos no objeto.

f) A Administração poderá solicitar, durante a execução contratual, a comprovação da qualificação dos profissionais responsáveis pela realização dos serviços, bem como os documentos necessários à fiscalização da execução contratual.

g) Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, utilizando ferramentas, equipamentos, materiais e procedimentos adequados, observando-se as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

h) A apresentação dos documentos de qualificação técnica terá como finalidade comprovar a capacidade da empresa para executar adequadamente o objeto contratado, não sendo admitidas exigências que não guardem relação com a natureza, complexidade ou dimensão dos serviços.

NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO: Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 6) FICHA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Ficha 77: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (SME)</p> <p>Ficha 91: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (ENSINO INFANTIL)</p> <p>Ficha 72: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (ENSINO FUNDAMENTAL)</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### 7) ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

As estimativas do quantitativo foram consideradas normais e adequadas, a saber:

A contratação será realizada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo a execução dos serviços de forma continuada, conforme as necessidades das unidades escolares e administrativas. O quantitativo apresentado refere-se aos 108 (cento e oito) aparelhos atualmente nas unidades. Durante a vigência contratual, poderão ocorrer ampliações do parque de equipamentos, remanejamentos ou substituições de aparelhos, hipótese em que os serviços poderão ser executados nos novos equipamentos.

Total de aparelho de ar condicionado: 108

|   | UNIDADE                                                                                   | ENDEREÇO                                                      | QUANTIDADE | MODELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | EMEF Prof. Joaquim de Campos                                                              | Rua Major Vitoriano, 06, Centro – Roseira/SP<br>CEP 12580-021 | 12         | A/C Eco Blu<br>31.000 BTUs<br>A/C Eco Blus<br>31.000 BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs |
| 2 | EMEI Prof. <sup>a</sup> Minervina Encarnação de Oliveira Valle Dona Santinha – Roseira/SP | Avenida Brasil, SN, Barretinho – Roseira/SP<br>CEP 12580-300  | 7          | A/C TCL 12.000 BTUs<br>A/C TCL 12.000 BTUs<br>A/C TCL 12.000 BTUs<br>A/C TCL 12.000 BTUs<br>A/C TCL 12.000 BTUs<br>A/C TCL 12.000 BTUs<br>A/C TCL 12.000 BTUs<br>A/C TCL 12.000 BTUs                                                                                                                                           |
| 3 | EMEIEF Prof. Padre Geraldo de Almeida Sampaio                                             | Rua Torazo Yaegashi, 05, Jardim Primavera<br>CEP 12580-130    | 11         | A/C Eco Blu<br>31.000 BTUs<br>A/C TCL 12.000 BTUs<br>A/C TCL 12.000 BTUs<br>A/C TCL 12.000                                                                                                                                                                                                                                     |

[illegible]

|   |                                                  |                                                                        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                                                  |                                                                        |    | BTUs<br>A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C TCL 12.000<br>BTUs<br>A/C Elgin<br>24.000 BTUs<br>A/C Consul<br>12.000 BTUs                                                                                                                                                                 |
| 6 | EMEF Prof. <sup>a</sup> Odila de Souza Oliveira  | Rua Capitão Máximo de Paula Santos, 186, Roseira Velha CEP 12582-112   | 11 | A/C Carrier<br>48.000 BTUs<br>A/C Eco Blu<br>31.000 BTUs<br>A/C Eco Blu<br>31.000 BTUs<br>A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs<br>A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C 24.000<br>BTUs |
| 7 | EMEIEF Prof. <sup>a</sup> Ana de Barros Sernigói | Rua Benedito Monteiro dos Santos França, 127, Pedro Leme CEP 12580-530 | 9  | A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C EOS 24.000<br>BTUs                                                                                                                                                                                                                                                            |

|   |                                      |                                                           |   |                                                                                                                                                                                                |
|---|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                                      |                                                           |   | A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C Eco Blu<br>31.000 BTUs<br>A/C Eco Blu<br>31.000 BTUs<br>A/C Eco Blu<br>31.000 BTUs |
| 8 | EMEF Prof. Francisco de Paula Santos | Rua Olegário de Paula, 80, Roseira Velha<br>CEP 12582-110 | 7 | A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs<br>A/C Philco<br>24.000 BTUs |
| 9 | EMEI Thereza de Jesus Trannin Pasin  | Avenida do Imperador, 22, Roseira Velha<br>CEP 12582-138  | 7 | A/C TCL 12.000<br>BTUs<br>A/C TCL 12.000<br>BTUs                                                                                                                                               |

|    |                                             |                                                                       |   |                                                                                                                                                          |
|----|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                             |                                                                       |   | A/C TCL 12.000<br>BTUs<br>A/C TCL 12.000<br>BTUs<br>A/C TCL 12.000<br>BTUs<br>A/C TCL 12.000<br>BTUs<br>A/C TCL 12.000<br>BTUs                           |
| 10 | EMEI Homero de Paula Santos                 | Rua Roque Vieira, 33, Centro<br>CEP 12580-003                         | 6 | A/C TCL 12.000<br>BTUs<br>A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C TCL 12.000<br>BTUs<br>A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C EOS 24.000<br>BTUs<br>A/C TCL 12.000<br>BTUs |
| 11 | Biblioteca Municipal de Roseira             | Rua Dom Epaminondas, centro<br>Roseira/SP<br>CEP 12580-013            | 2 | A/C Komeco<br>12.000 BTUs<br>A/C Komeco<br>12.000 BTUs                                                                                                   |
| 12 | P.A.E (Programa de Atendimento Educacional) | Rua Mario Monteiro dos Santos França, 155, Vila Roma<br>CEP 12580-090 | 7 | 3 A/C 12.000<br>BTUs split hi wall<br>4 A/C 9.000<br>BTUs HQ                                                                                             |
| 13 | Secretaria Municipal de Educação            | Extensão da Praça Sant'Ana, n.02 – Centro - Roseira – SP              | 6 | A/C Komeco<br>12.000 BTUs                                                                                                                                |

|    |               |                                                              |   |                                                                                                                                          |
|----|---------------|--------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |               | CEP: 12580-017                                               |   | A/C Komeco<br>12.000 BTUs<br>A/C Komeco<br>12.000 BTUs<br>A/C Midea<br>12.000 BTUs<br>A/C Midea<br>12.000 BTUs<br>A/C TCL 12.000<br>BTUs |
| 14 | Brinquedoteca | Rua João<br>Damasceno de<br>Paula Santos, 131,<br>Pedro Leme | 1 | A/C Philco                                                                                                                               |

### JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Roseira.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação solicita a contratação de empresa especializada para execução de serviços de higienização, manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e adequações necessárias nos aparelhos de ar-condicionado existentes nas unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A contratação se faz necessária em razão da quantidade de equipamentos instalados nas unidades, os quais necessitam de manutenção periódica para garantir seu adequado funcionamento, conservação, eficiência operacional e prolongamento da vida útil. A realização dos serviços preventivos, incluindo a higienização dos aparelhos, contribui para a melhoria da qualidade do ar dos ambientes e para a redução de falhas que possam comprometer o desenvolvimento das atividades escolares e administrativas.

Os serviços de manutenção corretiva e adequações necessárias possibilitarão o atendimento dos equipamentos que apresentarem problemas ou necessidade de

intervenção técnica, garantindo a recuperação do funcionamento adequado e a segurança das instalações.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando melhores condições de conforto térmico aos alunos, servidores e demais usuários das unidades, além de contribuir para a preservação dos bens públicos e a continuidade das atividades educacionais.



Leonária Rodrigues de Sousa Correa  
Diretora da Secretaria Municipal de Educação  
Roseira/SP

Ao Setor de Compras



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA**

### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **1. FINALIDADE**

O presente anexo estabelece os documentos exigidos para fins de habilitação das empresas nos procedimentos de dispensa de licitação.

##### **2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Para fins de habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou ficha cadastral emitida pela Junta Comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A empresa deverá apresentar:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);  
[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União); [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal; [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA**

### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

e) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa. ✓

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

a) A empresa deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do item ofertado, se necessário, contendo:

Descrição detalhada;

Características técnicas;

Informações do fabricante.

b) A empresa classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para apresentação de amostra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no Termo de Referência (ofício da Secretaria Demandante).

Será exigida 01 (uma) amostra do item solicitado;

A amostra deverá ser nova e atender integralmente às especificações;

Poderá ser exigido manual ou ficha técnica do produto;

A avaliação será realizada pelo responsável indicado no Termo de Referência.

O local, horário e condições de entrega da amostra deverão seguir o disposto no Termo de Referência de cada processo.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os documentos deverão estar válidos na data da sessão pública;

A não apresentação de qualquer documento poderá implicar na inabilitação da empresa;

O Departamento de Compras poderá realizar diligências para verificação das informações apresentadas;

Outras exigências poderão ser incluídas conforme a especificidade do objeto, desde que previstas no Termo de Referência.